



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 31/10/2019

[Assinatura]
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 18/2019	TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 07/11/2019 (QUINTA FEIRA)	HORÁRIO : 13:00 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:00 horas do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2019**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a prestação de serviços de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

[Assinatura]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

O presente edital é de ampla concorrência por contemplar item com valor global estimado superior a R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0009/2016 do TCM/GO.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa física ou jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os convidados a participar no certame, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 18/2019
proponente:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 18/2019
proponente:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:00 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

Se pessoa jurídica

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cartão de CNPJ
- c) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.
- i) Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado (CREA), da empresa proponente, dentro do prazo de validade
- j) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.
- k) Declaração de conhecimento das condições de execução dos serviços conforme modelo em anexo VI.

2.2 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME), micro empreendedor individual (MEI) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparados pela lei, no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

departamento nacional de registro do comercio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item.

2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5 A participação no presente certame pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante realizar visita técnica para vistoria das condições de execução dos serviços devendo a mesma apresentar a declaração de conhecimento da obra nos termos do ANEXO.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Assinatura e CPF do proponente;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

- b) Carimbo de CNPJ do proponente;
- c) Preço global do item expresso em moeda nacional.
- d) Proposta conforme orçamento de referência e COMPOSIÇÃO DO BDI;
- e) Cronograma físico financeiro.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **GLOBAL**.



5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado CONFORME EXECUÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e ocorrerá até o 10º dia útil posterior, APÓS A MEDICÃO E ATESTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante ateste do gestor do contrato.

Para o pagamento dos serviços, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato e entregues à Contratante.

Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número e a data da licitação.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

08.122.1010.3018 – construção de casas populares

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

8 - DOS RECURSOS:

8.1 Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

8.2 Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

8.3 Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

8.4 Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de no máximo de 90 (dias), conforme cronograma físico financeiro em anexo.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

11.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

11.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

11.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

11.6 O proponente declarado vencedor deverá apresentar a cópia de Registro e propriedade do veículo – CRVL para fins de assinatura de contrato.

11.7 O veículo declarado vencedor terá que ser vistoriado Pelo Setor de Transporte do Município, na assinatura do contrato, para averiguação das reais condições de conservação e funcionamento .

11.8 eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 30 de outubro de 2019.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 18/2019 (tipo menor preço GLOBAL)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29			
PROPONENTE: CPF/CNPJ :			
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:			
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 - Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço GLOBAL , e atender as especificações contidas no Edital. A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.			
Abertura: dia 07 de NOVEMBRO de 2019, às 13:00 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.			
Item	QUANT	Descrição	Preço global
01	50 UNID HABITA CIONAIS	Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO para prestação de serviços de execução de mão de obra dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO Prazo de execução: máximo de 90 (noventa) dias,	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	<p>conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.</p> <p>Apresentar planilhas orçamentaria, composição de BDI, memoria de cálculo conforme edital.</p>	
--	---	--

PREÇO TOTAL R\$.....

*

VALOR POR EXTENSO:

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____ / _____ / _____

VALIDADE DE PREÇO: 30 DIAS.

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....

Carimbo de CNPJ

**Planilha de Orçamento para Fornecimento de Mão de Obra
Construção de Unidade habitacional de 40,25m2 - 2 Dormitórios**

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA - Data Base: 01/04/2019

Item	Código AGETOP	Descrição	Quantidade (01 Unidade)	Quantidade (50 Unidades)	Unidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Unitário (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)
Mão de Obra para Serviços Preliminares e Fundação									
01	0006	ARMADOR	12,01	600,50	Sal/Hora				
02	0010	CARPINTEIRO	32,29	1.614,50	Sal/Hora				
03	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	6,76	338,00	Sal/Hora				
04	0004	PEDREIRO	21,82	1.091,00	Sal/Hora				
05	0005	SERVEANTE	207,21	10.360,50	Sal/Hora				
							Valor Total (com BDI = 24,23%):		

Obs.: Foram contempladas as necessidades de mão de obra para execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de Unidade habitacional de 40,25 m² (com 2 dormitórios), incluso os custos com equipamentos (betoneira, serra mármore, etc), ferramentas (pá, enxada, trado, soquete, etc), equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva.





Composição de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)
Construção de Unidade habitacional de 40,25m² - 2 Dormitórios

1) DESPESAS FINANCEIRAS - (0,00% a 1,2%)

2) RISCOS - (0,00% A 2,05%)

Riscos, administ. Central, administ., Garantia		1,062
Despesas financeiras		1,012
Bonificação/lucro		1,067
COFIS/PIS/ISS/CPMF		0,924

3) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ESCRITÓRIO CENTRAL - (0,11% a 8,03%)

4) BONIFICAÇÃO / LUCRO - (3,83% a 9,96%)

5) GARANTIA - (0,00% a 0,42%)

7) Impostos - tais itens podem variar, mas principalmente o ISS, que pode ser isento, ou variar até 5%, porem deduzindo-se o valor dos materiais aplicados o que corresponde em torno de 2 a 3 %.
Intervalo total admissível (6,03% a 9,03%)

COFINS= PIS= ISS=

CPMF=

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Conforme o Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário



Planilha de Composição de Serviços para Fornecimento de Mão de Obra
Construção de Unidade habitacional de 40,25m² - 2 Dormitórios

AGETOP - AGÊNCIA GOJANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA - Data Base: 01/04/2019

Item	Código AGETOP	Descrição	Quantidade (01 Unidade)	Quantidade (50 Unidades)	Unidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)
1		Serviços Preliminares							
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA INTERNA DO RIPÃO (15CM) E PIQUETE COM	40,25		m ²				
	0005	SERVENTE	2,35	117,50	h				
	0004	PEDREIRO	1,50	75,00	h				
2		Fundação							
2.1	040101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	4,14		m ³				
	0005	SERVENTE	10,62	531,00	h				
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TJOLO COMUM	1,25		m ³				
	0005	SERVENTE	12,00	600,00	h				
	0004	PEDREIRO	8,72	436,00	h				
2.3	041002	APILOAMENTO	40,25		m ²				
	0005	SERVENTE	16,10	805,00	h				
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO	8,51		m ³				
	0005	SERVENTE	17,02	851,00	h				
2.5	050301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	45,50		m				
	0005	SERVENTE	68,93	3.446,50	h				
	0004	PEDREIRO	8,94	447,00	h				
	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	4,10	205,00	h				
2.6	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	4,13		m ³				





0005	SERVENTE		21,29	1.064,50	h		
0032	OPERADOR DE BETONEIRA		2,66	133,00	h		
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	4,13		m3		
	0005	SERVENTE	7,98	399,00	h		
	0004	PEDREIRO	2,66	133,00	h		
2.8	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	127,03		kg		
	0005	SERVENTE	10,16	508,00	h		
	0006	ARMADOR	10,16	508,00	h		
2.9	052012	ACO CA 60-B 4,2 MM - (OBRAS CIVIS)	26,45		kg		
	0005	SERVENTE	1,85	92,50	h		
	0006	ARMADOR	1,85	92,50	h		
2.10	120209	IMPERMEABILIZACAO-C/IMENTO CRISTALIZANTE 3	16,56		m2		
		DEMAOS					
	0005	SERVENTE	6,62	331,00	h		
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	24,84		m2		
	0005	SERVENTE	32,29	1.614,50	h		
	0010	CARPINTEIRO	32,29	1.614,50	h		

Obs.: Foram contempladas as necessidades de mão de obra para execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de Unidade habitacional de 40,25 m² (com 2 dormitórios), inclusos os custos com equipamentos (betoneira, serra mármore, etc), ferramentas (pá, enxada, trado, soquete, etc), equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva.

VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%):

Handwritten signature



Cronograma Físico Financeiro para Fornecimento de Mão de Obra
Construção de Unidade Habitacional de 40,25m2 - 2 Dormitórios

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
 TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA - Data Base: 01/04/2019

Item	Código AGETOP	Descrição	Preço Total (01 Unidade)		Quinzena 01		Quinzena 02		Quinzena 03		Quinzena 04		Quinzena 05		Quinzena 06		Total		
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
1		Serviços Preliminares																	
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RÍPIÃO) E PIQUETE COM FUNDIÇÃO		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2		Fundição																	
2.1	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TIPOLO COMUM		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.3	041002	APILOAMENTO		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM AFLOAM.C/TEM. CARRINHO MÃO		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.5	050301	ESTACA A TRABO DIAM.25 CM SEM FERRO		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.6	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO. (O.C.)		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.8	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (S16'7) - (OBRAS CIVIS)		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.9	052012	ACO CA 60-B 4,2 MM - (OBRAS CIVIS)		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.10	120209	IMPERMEABILIZAÇÃO/CIMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMASOS		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇOES U=3V - (OBRAS CIVIS)		18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
		VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%):		#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -
		VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI = 24,23%):		#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -



Cronograma Físico Financeiro para Fornecimento de Mão de Obra
Construção de Unidade habitacional de 40,25m² - 2 Dormitórios

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
 TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA - Data Base: 01/04/2019

Item	Codigo AGETOP	Descrição	Proporção Total (50 Unidades)		Quinzena 01		Quinzena 02		Quinzena 03		Quinzena 04		Quinzena 05		Quinzena 06		Total			
			Proporção (%)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
1		Serviços Preliminares																		
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO) E PLOQUETE COM FUNDADO	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2		Fundação																		
2.1	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TUBO COMUM	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.3	041002	APILOAMENTO	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/ITREM CARRINHO MÃO	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.5	050301	ESTACA A TRAIPO DIAM.25 CM SEM FERRO	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.6	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=20 - (O.C.)	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO - (O.C.)	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.8	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (S16") - (OBRAS CIVIS)	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.9	052012	ACO CA 60-B 4,3 MM - (OBRAS CIVIS)	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.10	120209	IMPERMEABILIZAÇÃO-CIMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMAGS	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO PFUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	10,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
		VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%):	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -
		VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI = 24,23%):	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -

Handwritten signature



Cronograma Físico Financeiro para Fornecimento de Mão de Obra
Construção de Unidade Habitacional de 40,25m² - 2 Dormitórios

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
 TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA - Data Base: 01/04/2019

Item	Codigo AGETOP	Descrição	Preço Total (01 Unidade)		Quintana 01		Quintana 02		Quintana 03		Quintana 04		Quintana 05		Quintana 06		Total			
			Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (40 Unidades)	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
1		Secretaria Preliminares																		
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE PINTURA (FACE INTERNA DO BRÃO ISCM) E PIQUETE COM FUNDIÇÃO			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.1	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TIOLO COMUM			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.3	041002	APILOAMENTO			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.5	050301	MAO			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.5	050301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.6	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO (O.C.)			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.8	052004	ACO CA.50-A-8,0 MM (S16'0") - (OBRAS CIVIS)			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.9	052012	ACO CA.60-B-4,2 MM - (OBRAS CIVIS)			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.10	120209	IMPERMEABILIZAÇÃO/CIMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMEOS			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO PFUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)			18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	18,00%	R\$ -	100,00%	R\$ -
		VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%)			#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -
		VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI = 24,23%)			#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -	#DIV/0!	R\$ -



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se ao término da construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais populares, com área construída de 40,25 m² por unidade, totalizando 2.012,50 m², no município de Ouvidor – Goiás.

As áreas dos ambientes internos estão relacionadas a seguir.

Item	Descrição do Ambiente	Área interna (m ²)
1	Sala de Estar	11,30
2	Cozinha	7,08
3	Dormitório 01	7,50
4	Dormitório 02	7,50
5	Banheiro	2,38
Total de área interna:		35,76

Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas vigentes e especificações de projetos.

Os serviços necessários para a elaboração de projetos, a execução da obra e a fiscalização da execução da obra serão realizados por profissionais técnicos, regularmente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás.

Os materiais necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, com área construída de 40,25 m² por unidade serão adquiridos pela Prefeitura Municipal de Ouvidor, através de fornecedores vencedores do processo licitatório Pregão Presencial nº 09/2019.

A mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação será contratada através de processo licitatório que será realizado pela Prefeitura Municipal de Ouvidor e a mão de obra necessária para a execução dos outros serviços previstos será

realizada com aproveitamento de servidores do município e realização de mutirões populares.

1. Placa da Obra

Será fixada no local da obra uma placa de identificação, com dimensões 3,00 m de comprimento e 2,00 m de altura, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra. A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

2. Limpeza Manual e Regularização do Terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina e de remoção do entulho em todo o terreno.

3. Instalação do Canteiro de Obra

Caso seja necessário, poderá ser feito o fechamento da área escolhida para o canteiro de obra com tapume.

No local de implantação da obra existe a rede de água, porém não existe a rede de esgoto, portanto deverão ser construídas as fossas e os sumidouros em função da obra.

Deverá ser verificada a disponibilidade de energia elétrica trifásica no local da obra.

4. Locação da obra

A locação da obra deverá ser executada conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

5. Sondagem (NBR 8036/1983)

O serviço de escavação será manual, conforme a necessidade da obra. O material proveniente dos serviços de escavação poderá ser utilizado para os possíveis serviços de aterro necessários e o material excedente será depositado em local adequado, conforme a orientação da fiscalização da obra.



6. Escavação

O serviço de escavação será manual, conforme a necessidade da obra. O material proveniente dos serviços de escavação poderá ser utilizado para os possíveis serviços de aterro necessários e o material excedente será depositado em local adequado, conforme a orientação da fiscalização da obra.

7. Escavação Manual

O serviço de escavação será manual, conforme a necessidade da obra. O material proveniente dos serviços de escavação poderá ser utilizado para os possíveis serviços de aterro necessários e o material excedente será depositado em local adequado, conforme a orientação da fiscalização da obra.

8. Estacas de Fundação

Os serviços de construção de fundação, estacas tipo broca, escavadas a trado, com diâmetro adotado de 25 cm, com concreto $F_{ck} = 20$ Mpa preparado em betoneira, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

9. Formas de Madeira

Os serviços de confecção de forma de tábua para fundações e estruturas de concreto armado, com quantidade de utilização variada, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

10. Armação

Os serviços de armação para fundação e estruturas de concreto armado, com aço CA-50 Ø8,0mm e CA-60 Ø4,2mm, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

11. Concreto

Os serviços de preparo de concreto em betoneira, transporte manual de concreto, aplicação de concreto e adensamento manual de concreto para fundação, com $F_{ck} = 20$



Mpa, que deverão ser realizados conforme o traço de concreto adotado, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

12. Aterro Compactado

Os serviços de reaterro compactado, de apiloamento manual ou compactação vibratória deverá ser realizado para a construção de piso e construção das vigas baldrames, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

O aterro deverá ser executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, disposto em camadas sucessivas de no máximo 20 cm (material solto), devidamente umidificado, homogeneizado, regularizado e apiloado com maço de 20 kg, a fim de serem evitados recalques posteriores.

13. Impermeabilização

Os serviços de impermeabilização de vigas baldrame serão realizados conforme as normas técnicas da ABNT NBR 9574 e NBR 9575. A viga baldrame deverá estar firme, coesa e com as superfícies livres de resíduos de produtos desmoldantes para a aplicação da argamassa impermeabilizante.

14. Escoramento

Os serviços de escoramento em madeira terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

15. Andaime

O andaime metálico do tipo torre ou tipo fachadeiro deverão ser utilizados no caso de serviços em alturas superiores a 3,00 (três) metros, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

16. Instalações Hidráulicas



As instalações hidráulicas deverão ser construídas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes, às exigências da SANEAGO e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

17. Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias deverão ser construídas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

Será adotada a medida de solução individualizada para o esgotamento sanitário, com o uso de fossa séptica e sumidouro, conforme as exigências para projeto, construção e operação da NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de preservar a saúde pública e ambiental, a higiene, o conforto e a segurança da população de áreas servidas por estes sistemas.

18. Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão ser construídas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

19. Alvenarias

Os serviços de alvenaria ½ vez será em bloco cerâmico 14x29x09, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

20. Estrutura de Madeira

A estrutura de madeira para a cobertura em telha cerâmica será construída com o uso de vigota de madeira com seção de 6 cm de largura x 12 cm de altura e de caibro de madeira com seção de 5 cm de largura x 6 cm de altura, com materiais de boa qualidade,



atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

21. Cobertura

A cobertura será em telha cerâmica colonial plan e cumeeiras, com inclinação de 30%, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

22. Esquadrias de Metálicas

As portas serão metálicas, do tipo veneziana PF-4, com portal, ferragens adequadas, 3 dobradiças cromadas e fechadura do tipo alavanca 6236 e lafonte / 8766 e-17 imab, fabricadas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão tamanho e quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

As janelas serão:

Janelas metálicas, do tipo máximo ar, composta por chapa e vidro, modelo J4, com ferragens adequadas, puxador tipo punho de aço galvanizado ou zincado específico para janela e vidro liso 4mm, fabricadas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão tamanho e quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

Janelas metálicas, do correr, composta por chapa e vidro, modelo J11 e J16, com ferragens adequadas, rodízio simples 1 1/4" com pino, puxador tipo punho de aço galvanizado ou zincado específico para janela de correr, fecho lateral tipo orelha e vidro liso 4mm, fabricadas com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão tamanho e quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.



23. Pintura

Os serviços de pintura em paredes serão realizados com o uso de lixa para parede nº 100, selador acrílico e de tinta látex PVA, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

Os serviços de pintura em esquadrias metálicas serão realizados com o uso de lixa para ferro nº 100, zarcão, solvente e tinta esmalte sintético, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

24. Revestimento de Piso e Parede

Os pisos em contato com a terra receberão lastro de concreto impermeabilizado, que será executado abaixo dos pisos a serem aplicados os revestimentos cerâmicos. A regularização de piso será necessária quando o lastro ficar muito irregular.

Os revestimentos cerâmicos para piso deverão ser de especificação adequada para áreas de tráfego intenso e locais abertos ao público com tráfego moderado, com alta resistência mecânica e abrasiva, classificação PEI 4 ou PEI 5, tamanho 45 cm x 45 cm, assentados com argamassa colante, com junta de assentamento do tamanho indicado pelo fabricante do revestimento (mínimo 5 mm) e rejuntado adequadamente. Os rodapés cerâmicos serão feitos com o mesmo material utilizado no piso cerâmico.

Os revestimentos cerâmicos para parede deverão ser de especificação adequada para uso em paredes de banheiro, com boa resistência mecânica e abrasiva, tamanho 30 cm x 40 cm, assentados com argamassa colante, com junta de assentamento do tamanho indicado pelo fabricante do revestimento (mínimo 5 mm) e rejuntado adequadamente.

25. Aparelhos e Metais



Serão utilizados os seguintes materiais: pias de marmotec com granito sintético com dimensões 1,20 m x 0,60m, tanque marmotec com uma cuba e um batedor, lavatório com coluna, vaso sanitário, torneira de parede para pia, torneira de parede para tanque e torneira para lavatório, com materiais de boa qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes e especificações de projeto, terão quantidade de utilização variada, conforme a necessidade da obra.

Todos os componentes das edificações, inclusive as fundações, fossa, sumidouro e poço simples ou artesiano, deverão estar dentro dos limites do terreno, não podendo, em nenhuma hipótese, avançar sobre o passeio público ou sobre os imóveis vizinhos.

Sobre a alvenaria de contenção e o aterro serão executadas as vigas de concreto com 20 Mpa, com 11,5 cm por 29 cm de seção transversal, armado longitudinalmente com Treliça Produzida com aço MS 60 (CA 60) com 3 fios longitudinais formando um triângulo.

Deverá ser mantido durante a concretagem, o recobrimento mínimo de 2,0 cm ao redor de toda a armadura. O concreto das cintas será no traço 1:3:2, devendo atingir resistência característica mínima de 20 MPa aos 28 dias da concretagem.

26. Aterro Apilado

O aterro deverá ser executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, disposto em camadas sucessivas de no máximo 20 cm (material solto), devidamente umidificado, homogeneizado, regularizado e apilado com maço de 20 kg, a fim de serem evitados recalques posteriores.

27. Estrutura

Cinta superior em concreto armado



Ao longo das paredes, a uma altura superior às portas, janelas e vitraux será executada uma cinta de canaleta e armada com ferragens semelhantes às especificadas nas vigas baldrame de concreto armado nas dimensões 11,5 cm x 14 cm (largura x altura).

Deverá ser mantido durante a concretagem, o recobrimento mínimo de 2,0 cm ao redor de toda a armadura.

O concreto das cintas será no traço 1:3:2, devendo atingir resistência característica mínima de 20 MPa aos 28 dias da concretagem.

28. Alvenarias e vedações

Alvenaria de tijolos cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolos de 6 furos nas dimensões 29x14x9 cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e arenoso no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12 mm. Também será usado tijolo comum para ajustes caso necessite nas paredes medidas dos tijolos 10 x 20 x 05 em cm.

As alvenarias deverão ser executadas com prumo e alinhamento.

29. Peitoril

Na parte inferior das janelas serão feitos peitoris com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com caimento para a parte externa da casa. Este peitoril segue as especificações da cinta superior.

30. Revestimento

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada (granulometria média ou grossa) no traço volumétrico 1:3, com espessura média de 5 mm.

A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

Reboco

O reboco paulista somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado nas mesmas paredes do chapisco, com exceção da parede do aterro, utilizando argamassa de cimento arenoso no traço 1:6, atingindo espessura final de 1,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas taliscas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

31. Portas, janelas venezianas e Vitraux

Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial, dimensão: 2,10 m x 0,80 m será instalada nos dormitórios, sala e cozinha.

Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial, dimensão: 2,10 m x 0,60 m será instalada no banheiro.

Janela veneziana sem grade padrão comercial. Dimensão 1,50 m x 1,20 m, será instalada nos dormitórios, sala e cozinha.

Janela Basculante (vitraux) padrão comercial. Dimensão 40 cm x 40 cm será instalado no banheiro.

32. Cobertura

Madeiramento

Deverá ser executado com madeira de lei, isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas, falhas e falhas de bitolas.

A cobertura será fixada nas extremidades em peças engastadas nas paredes, conforme planta de estrutura da cobertura e cortes.

Telhas cerâmicas tipo Plan

A cobertura será executada empregando telhas cerâmicas tipo plan com as seguintes especificações, largura: 15,2 cm; comprimento: 44,0 cm, fixadas sobre a estrutura de madeira descrita acima, conforme detalhamentos.

A cumeeira da cobertura será executada utilizando as telhas próprias com as seguintes especificações: Telha Cumeeira Cerâmica 23x42x6,35cm.

Durante a execução, será observado o gabarito da telha para a montagem da estrutura do telhado, de forma a evitar surgimento de goteiras. Os beirais deverão ser embocados com argamassa de cimento com pigmento tipo xadrez ou equivalente.

Ouvidor – GO, 31 de outubro de 2019.

Omar Cardoso Rosa Filho
Engenheiro Civil – CREA DF 14.476/D
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Ouvidor



Composição de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)
Construção de Unidade habitacional de 40,25m2 - 2 Dormitórios

1) DESPESAS FINANCEIRAS - (0,00% a 1,2%)

2) RISCOS - (0,00% A 2,05%)

Riscos, administ. Central, administ., Garantia	1,062
Despesas financeiras	1,012
Bonificação/lucro	1,067
COFIS/PIS/ISS/CPMF	0,924

3) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ESCRITÓRIO CENTRAL - (0,11% a 8,03%)

4) BONIFICAÇÃO / LUCRO - (3,83% a 9,96%)

5) GARANTIA - (0,00% a 0,42%)

7) Impostos - tais itens podem variar, mas principalmente o ISS, que pode ser isento, ou variar até 5%, porem deduzindo-se o valor dos materiais aplicados o que corresponde em torno de 2 a 3 %
Intervalo total admissível (6,03% a 9,03%)

COFINS= PIS= ISS=
CPMF=

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = Conforme o Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

Ouvidor, 31 de outubro de 2019.

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA DF 14.476/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

if

**Planilha de Orçamento para Fornecimento de Mão de Obra
Construção de Unidade habitacional de 40,25m² - 2 Dormitórios**

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA - Data Base: 01/04/2019

Item	Código AGETOP	Descrição	Quantidade (01 Unidade)	Quantidade (50 Unidades)	Unidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)
Mão de Obra para Serviços Preliminares e Fundação									
01	0006	ARMADOR	12,01	600,50	Sal/Hora	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 208,13	R\$ 10.406,67
02	0010	CARPINTEIRO	32,29	1.614,50	Sal/Hora	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 559,59	R\$ 27.979,29
03	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	6,76	338,00	Sal/Hora	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 88,29	R\$ 4.414,28
04	0004	PEDREIRO	21,82	1.091,00	Sal/Hora	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 378,14	R\$ 18.907,03
05	0005	SERVEANTE	207,21	10.360,50	Sal/Hora	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 2.252,37	R\$ 112.618,64
Valor Total (com BDI = 24,23%):								R\$ 3.486,52	R\$ 174.325,91

Obs.: Foram contempladas as necessidades de mão de obra para execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de Unidade habitacional de 40,25 m² (com 2 dormitórios), inclusos os custos com equipamentos (betoneira, serra mármore, etc), ferramentas (pá, enxada, trado, soquete, etc), equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva.

Ouvidor, 31 de outubro de 2019.

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA DF 14.476/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR





Planilha de Composição de Serviços para Fornecimento de Mão de Obra
Construção de Unidade habitacional de 40,25m2 - 2 Dormitórios

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
 TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA - Data Base: 01/04/2019

Item	Código AGETOP	Descrição	Quantidade (01 Unidade)	Quantidade (50 Unidades)	Unidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)
1		Serviços Preliminares							
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM ESTEMUNHA	40,25		m2			R\$ 51,54	R\$ 2.576,98
	0005	SERVEANTE	2,35	117,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 25,54	R\$ 1.277,23
	0004	PEDREIRO	1,50	75,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 26,00	R\$ 1.299,75
2		Fundação							
2.1	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	4,14		m3			R\$ 115,44	R\$ 5.771,97
	0005	SERVEANTE	10,62	531,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 115,44	R\$ 5.771,97
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TJOLO COMUM	1,25		m3			R\$ 281,56	R\$ 14.077,88
	0005	SERVEANTE	12,00	600,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 130,44	R\$ 6.522,00
	0004	PEDREIRO	8,72	436,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 151,12	R\$ 7.555,88
2.3	041002	APILOAMENTO	40,25		m2			R\$ 175,01	R\$ 8.750,35
	0005	SERVEANTE	16,10	805,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 175,01	R\$ 8.750,35
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TEM CARRINHO MÃO	8,51		m3			R\$ 185,01	R\$ 9.250,37
	0005	SERVEANTE	17,02	851,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 185,01	R\$ 9.250,37
2.5	050301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	45,50		m			R\$ 957,75	R\$ 47.887,27
	0005	SERVEANTE	68,93	3.446,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 749,27	R\$ 37.463,46
	0004	PEDREIRO	8,94	447,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 154,93	R\$ 7.746,51
	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	4,10	205,00	h	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 53,55	R\$ 2.677,30



2.6	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	4,13		m ³					R\$ 266,16	R\$ 13.308,10
	0005	SERVENTE	21,29	1.064,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 231,42	R\$ 11.571,12		
	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	2,66	133,00	h	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 34,74	R\$ 1.736,98		
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	4,13		m ³			R\$ 132,84	R\$ 6.642,02		
	0005	SERVENTE	7,98	399,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 86,74	R\$ 4.337,13		
	0004	PEDREIRO	2,66	133,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 46,10	R\$ 2.304,89		
2.8	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	127,03		kg			R\$ 286,51	R\$ 14.375,60		
	0005	SERVENTE	10,16	508,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 110,44	R\$ 5.521,96		
	0006	ARMADOR	10,16	508,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 176,07	R\$ 8.803,64		
2.9	052012	ACO CA 60-B 4,2 MM - (OBRAS CIVIS)	26,45		kg			R\$ 52,17	R\$ 2.608,51		
	0005	SERVENTE	1,85	92,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 20,11	R\$ 1.005,48		
	0006	ARMADOR	1,85	92,50	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 32,06	R\$ 1.603,03		
2.10	120209	IMPERMEABILIZACAO-C/CIAMENTO CRISTALIZANTE 3	16,56		m ²			R\$ 71,96	R\$ 3.597,97		
	0005	DEMAOS	6,62	331,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 71,96	R\$ 3.597,97		
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAcoes U=3V - (OBRAS CIVIS)	24,84		m ²			R\$ 910,57	R\$ 45.528,89		
	0005	SERVENTE	32,29	1.614,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 350,99	R\$ 17.549,61		
	0010	CARPINTEIRO	32,29	1.614,50	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 559,58	R\$ 27.979,28		

VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%):

R\$ 3.486,52 R\$ 174.325,91

Obs.: Foram contempladas as necessidades de mão de obra para execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de Unidade habitacional de 40,25 m² (com 2 dormitórios), inclusos os custos com equipamentos (betoneira, serra mármore, etc), ferramentas (pá, enxada, trado, soquete, etc), equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva.

Ouvidor, 31 de outubro de 2019.

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA DF 14.476/D
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR





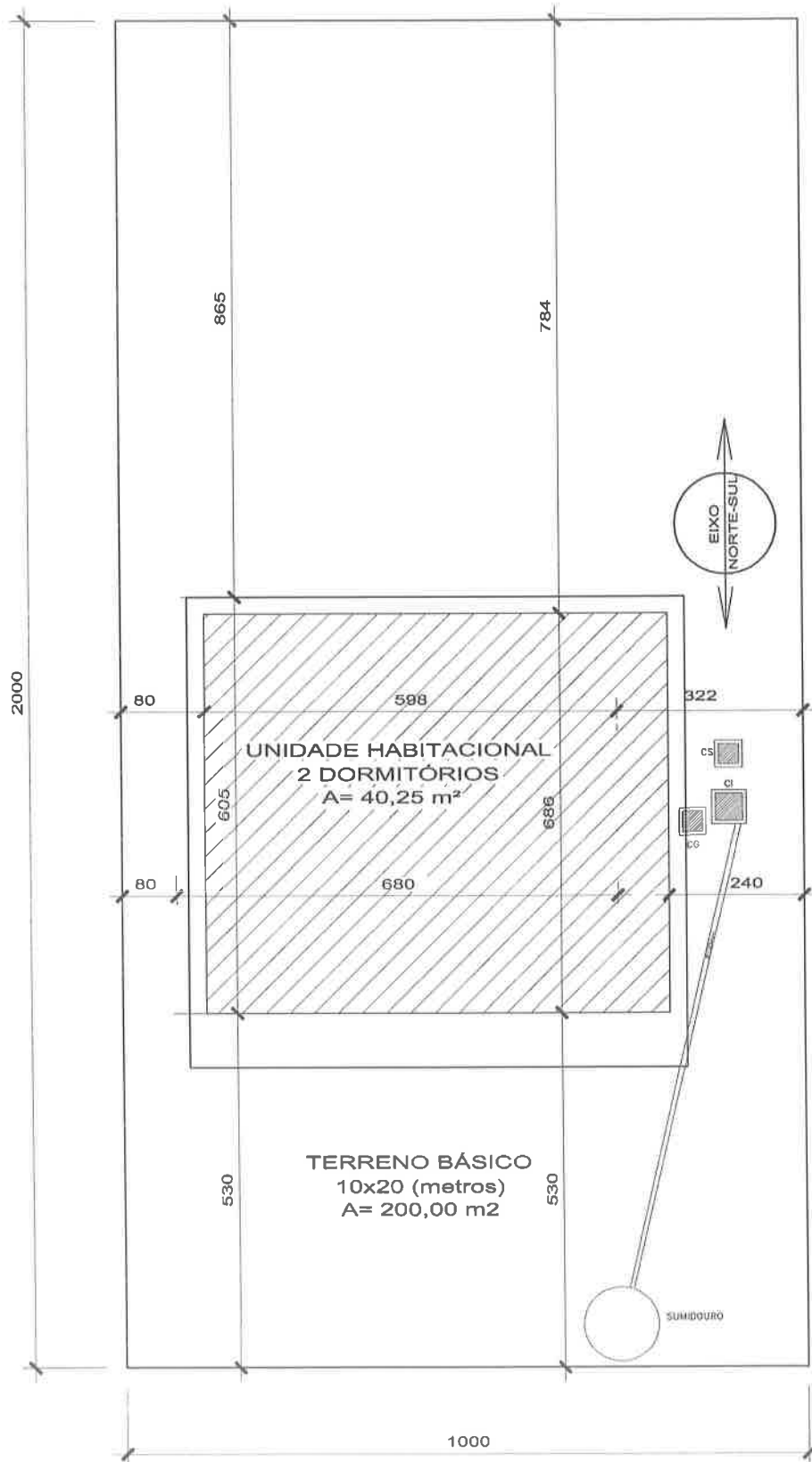
Cronograma Físico Financeiro para Fornecimento de Mão de Obra
Construção de Unidade habitacional de 40,25m2 - 2 Dormitórios

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
 TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 - DESONERADA - Data Base: 01/04/2019

Item	Código AGETOP	Descrição	Preço Total (01 Unidade)		Preço Total (50 Unidades)		Quintzena 01		Quintzena 02		Quintzena 03		Quintzena 04		Quintzena 05		Quintzena 06		
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
1		Serviços Preliminares																	
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM ESTERMUNHA	R\$ 51,54	18,00%	R\$ 2.576,98	18,00%	R\$ 463,85	18,00%	R\$ 463,86	18,00%	R\$ 463,86	18,00%	R\$ 463,86	18,00%	R\$ 463,86	18,00%	R\$ 463,86	18,00%	R\$ 257,70
2		Fundação																	
2.1	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	R\$ 115,44	18,00%	R\$ 5.771,97	18,00%	R\$ 1.038,96	18,00%	R\$ 1.038,95	18,00%	R\$ 1.038,95	18,00%	R\$ 1.038,95	18,00%	R\$ 1.038,95	18,00%	R\$ 1.038,95	18,00%	R\$ 577,20
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TILÓLO COMUM	R\$ 281,56	18,00%	R\$ 14.077,88	18,00%	R\$ 2.534,01	18,00%	R\$ 2.534,02	18,00%	R\$ 2.534,02	18,00%	R\$ 2.534,02	18,00%	R\$ 2.534,02	18,00%	R\$ 2.534,02	18,00%	R\$ 1.407,79
2.3	041002	APILOAMENTO	R\$ 175,01	18,00%	R\$ 8.750,35	18,00%	R\$ 1.575,06	18,00%	R\$ 1.575,06	18,00%	R\$ 1.575,06	18,00%	R\$ 1.575,06	18,00%	R\$ 1.575,06	18,00%	R\$ 1.575,06	18,00%	R\$ 875,04
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TREM CARRINHO MÃO	R\$ 185,91	18,00%	R\$ 9.295,57	18,00%	R\$ 1.665,06	18,00%	R\$ 1.665,07	18,00%	R\$ 1.665,07	18,00%	R\$ 1.665,07	18,00%	R\$ 1.665,07	18,00%	R\$ 1.665,07	18,00%	R\$ 925,04
2.5	050301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	R\$ 957,75	18,00%	R\$ 47.887,27	18,00%	R\$ 8.619,71	18,00%	R\$ 8.619,71	18,00%	R\$ 8.619,71	18,00%	R\$ 8.619,71	18,00%	R\$ 8.619,71	18,00%	R\$ 8.619,71	18,00%	R\$ 4.788,73
2.6	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCR-20 - (O.C.)	R\$ 266,16	18,00%	R\$ 13.308,10	18,00%	R\$ 2.395,45	18,00%	R\$ 2.395,46	18,00%	R\$ 2.395,46	18,00%	R\$ 2.395,46	18,00%	R\$ 2.395,46	18,00%	R\$ 2.395,46	18,00%	R\$ 1.330,81
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDÇÃO - (O.C.)	R\$ 132,84	18,00%	R\$ 6.642,02	18,00%	R\$ 1.195,57	18,00%	R\$ 1.195,56	18,00%	R\$ 1.195,56	18,00%	R\$ 1.195,56	18,00%	R\$ 1.195,56	18,00%	R\$ 1.195,56	18,00%	R\$ 664,20
2.8	052004	ACD CA 50-A - 8,0 MM (S/16") - (OBRAS CIVIS)	R\$ 286,51	18,00%	R\$ 14.325,60	18,00%	R\$ 2.578,61	18,00%	R\$ 2.578,61	18,00%	R\$ 2.578,61	18,00%	R\$ 2.578,61	18,00%	R\$ 2.578,61	18,00%	R\$ 2.578,61	18,00%	R\$ 1.432,56
2.9	052012	ACD CA 60-B 4,0 MM - (OBRAS CIVIS)	R\$ 52,17	18,00%	R\$ 2.608,51	18,00%	R\$ 469,54	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 260,85
2.10	120209	IMPERMEABILIZAÇÃO-CIMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMASOS	R\$ 71,96	18,00%	R\$ 3.597,97	18,00%	R\$ 647,64	18,00%	R\$ 647,64	18,00%	R\$ 647,63	18,00%	R\$ 647,63	18,00%	R\$ 647,63	18,00%	R\$ 647,63	18,00%	R\$ 359,80
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇÕES U=3V - (OBRAS CIVIS)	R\$ 910,57	18,00%	R\$ 45.528,89	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 4.528,89
VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%):			R\$ 3.486,52	18,00%	R\$ 174.325,91	18,00%	R\$ 31.378,65	18,00%	R\$ 31.378,67	18,00%	R\$ 31.378,66	18,00%	R\$ 31.378,66	18,00%	R\$ 31.378,66	18,00%	R\$ 31.378,66	18,00%	R\$ 17.432,61
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI = 24,23%):							R\$ 62.757,52	54,00%	R\$ 94.135,98	72,00%	R\$ 125.514,64	90,00%	R\$ 156.893,30	100,00%	R\$ 174.325,91	100,00%	R\$ 174.325,91	100,00%	R\$ 174.325,91

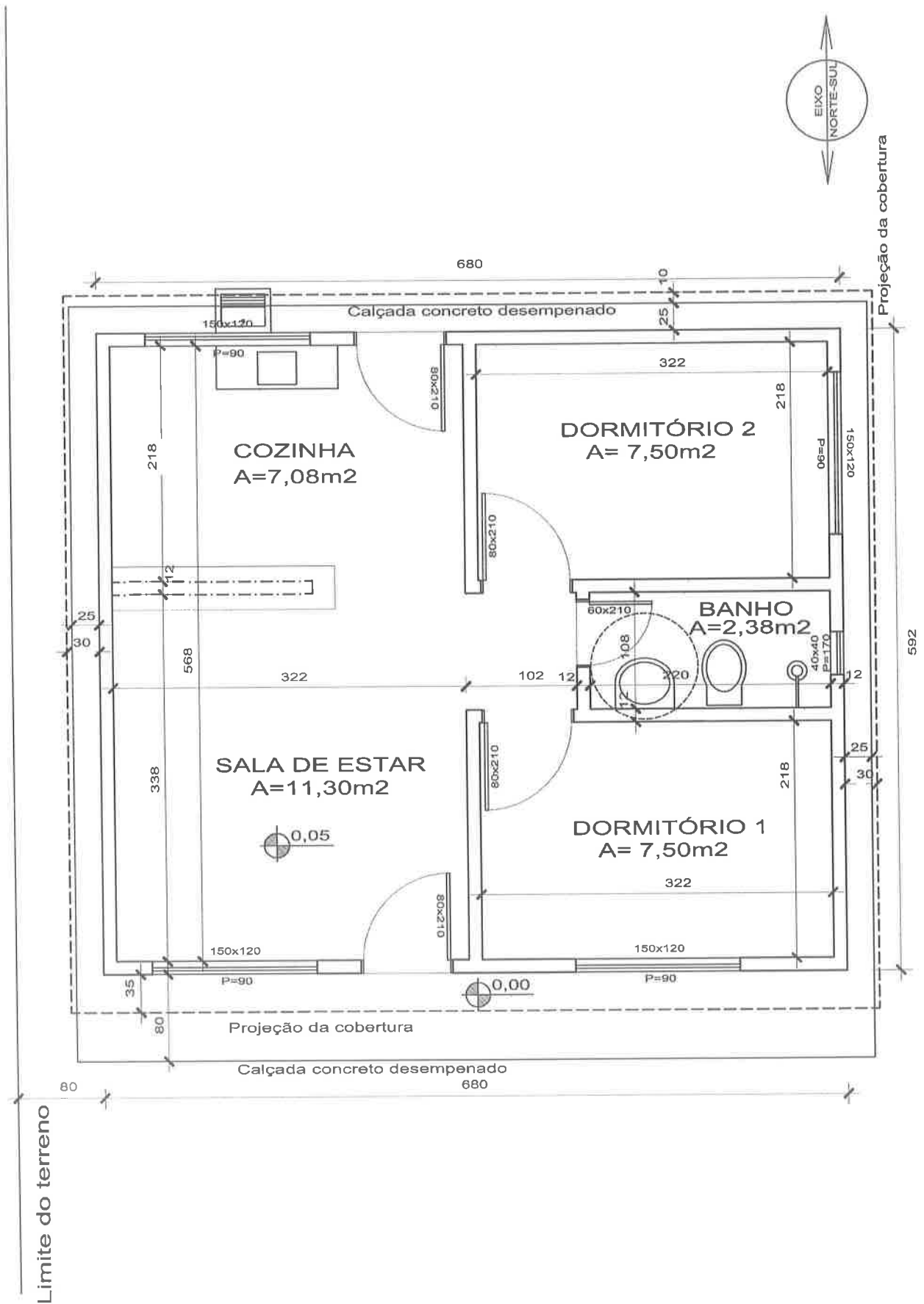
Ouvidor, 31 de outubro de 2019.

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA DF 14.476/D
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR



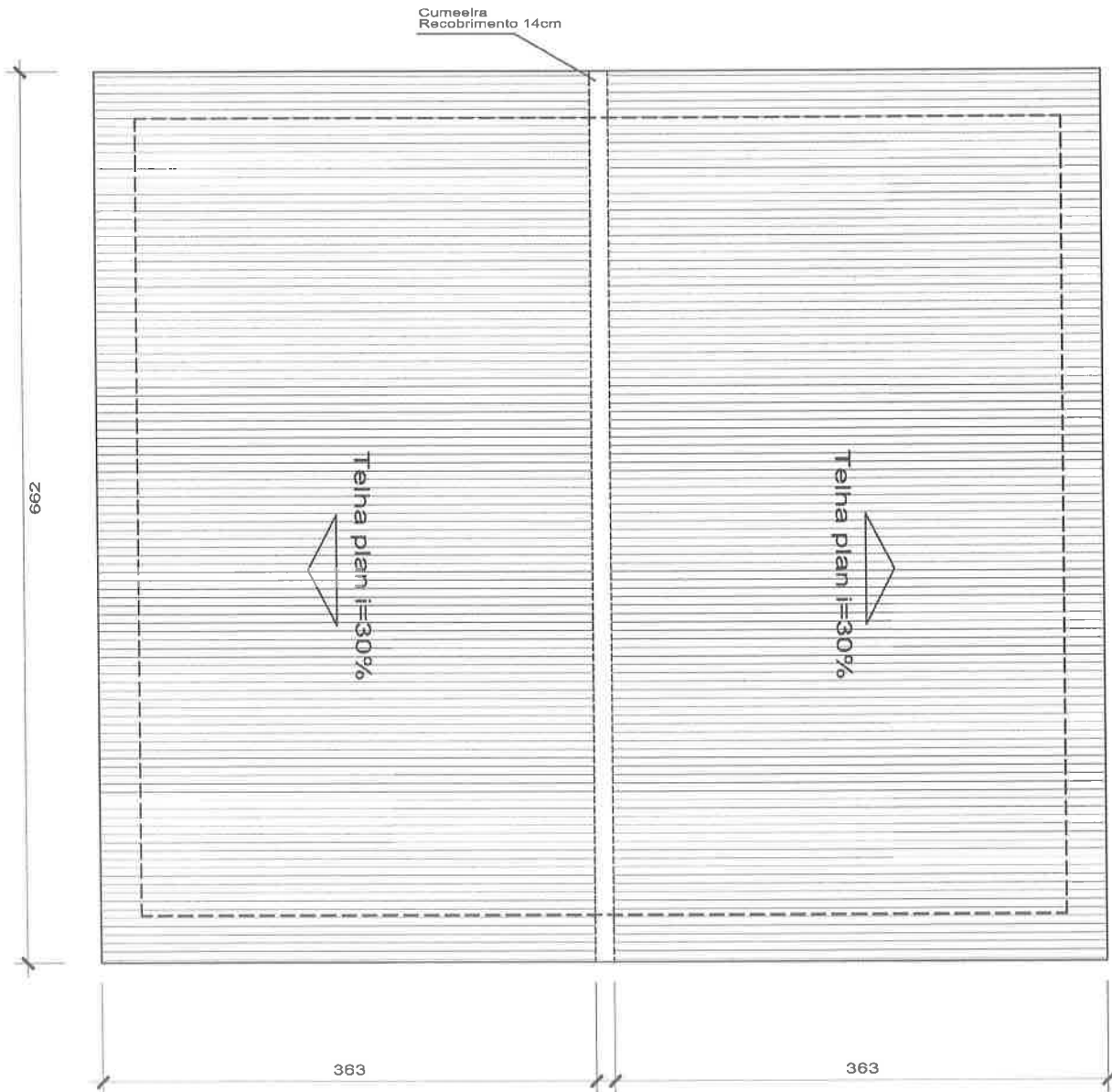
Handwritten signature

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m² Esc.:1:100



Handwritten signature

PLANTA BAIXA
CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m² Esc.:1:50

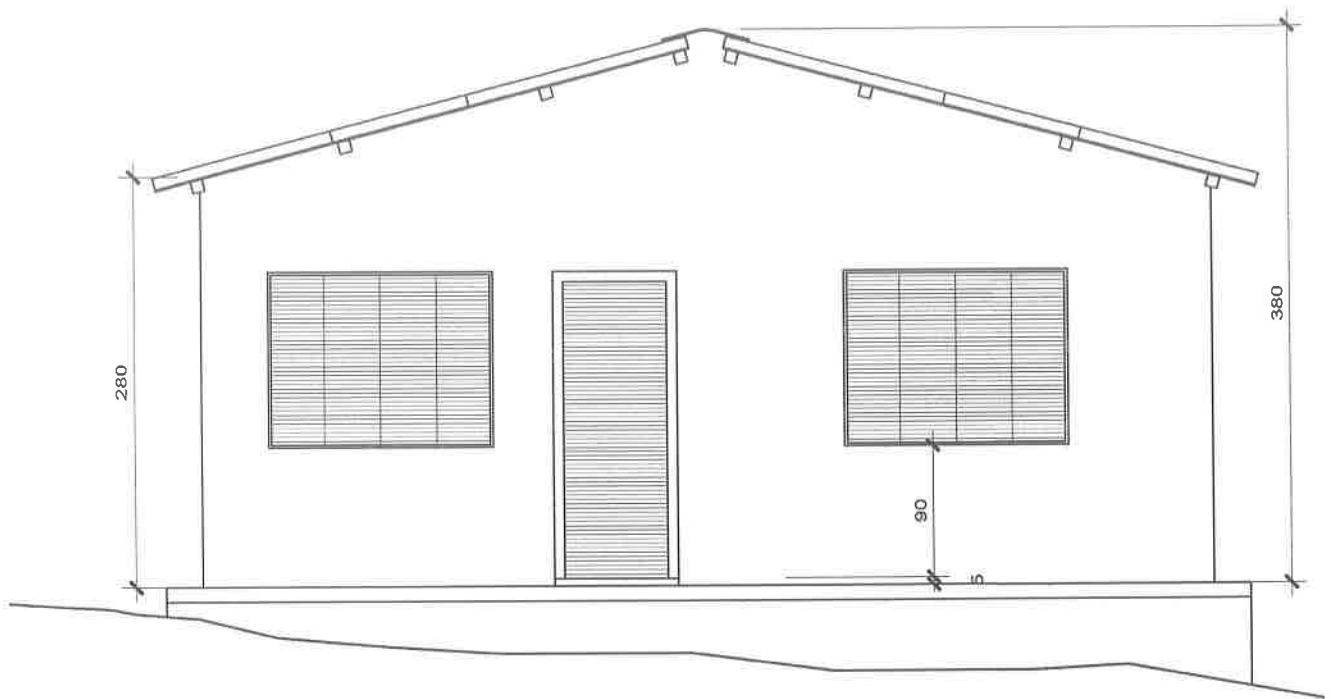


Handwritten signature

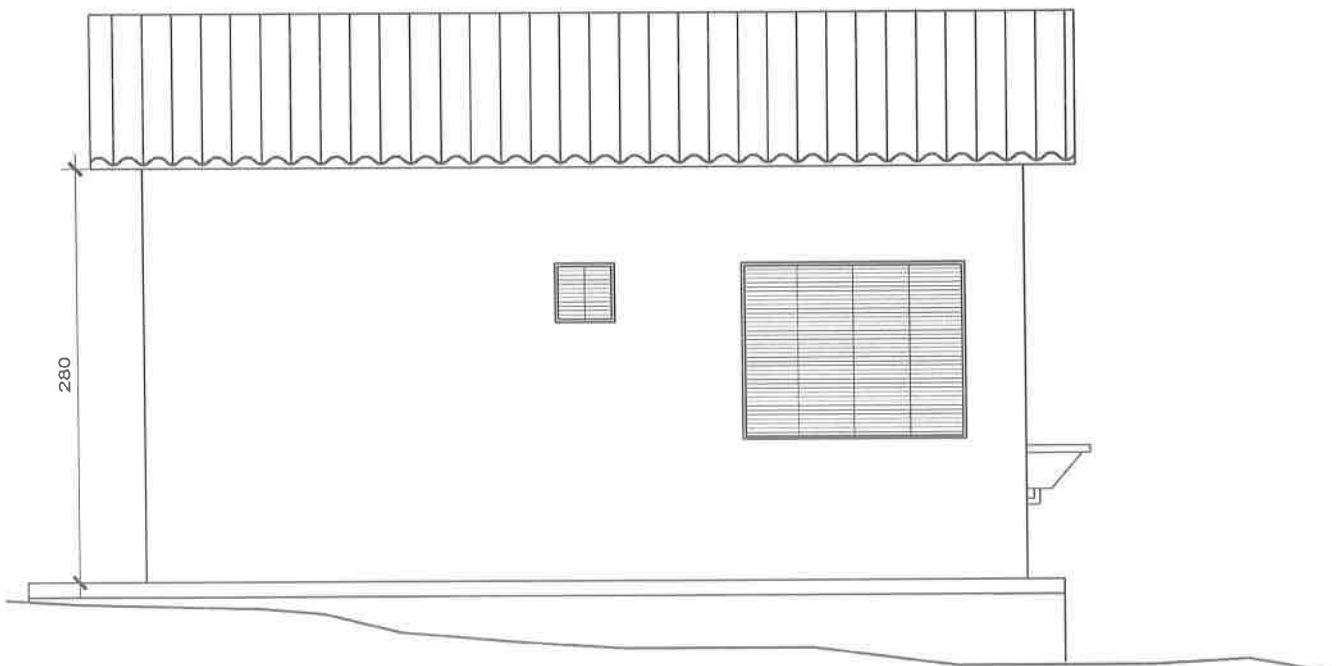
PLANTA DA COBERTURA

CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m² Esc.:1:50

03



FACHADA PRINCIPAL

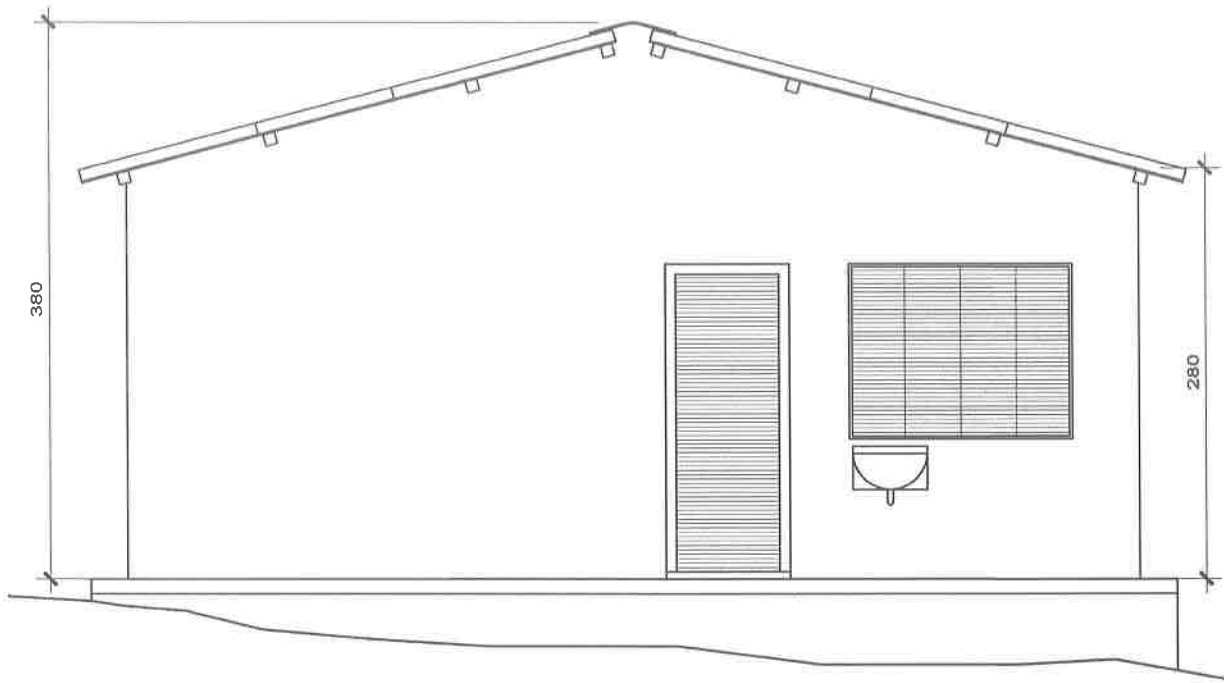


FACHADA LATERAL DIREITA

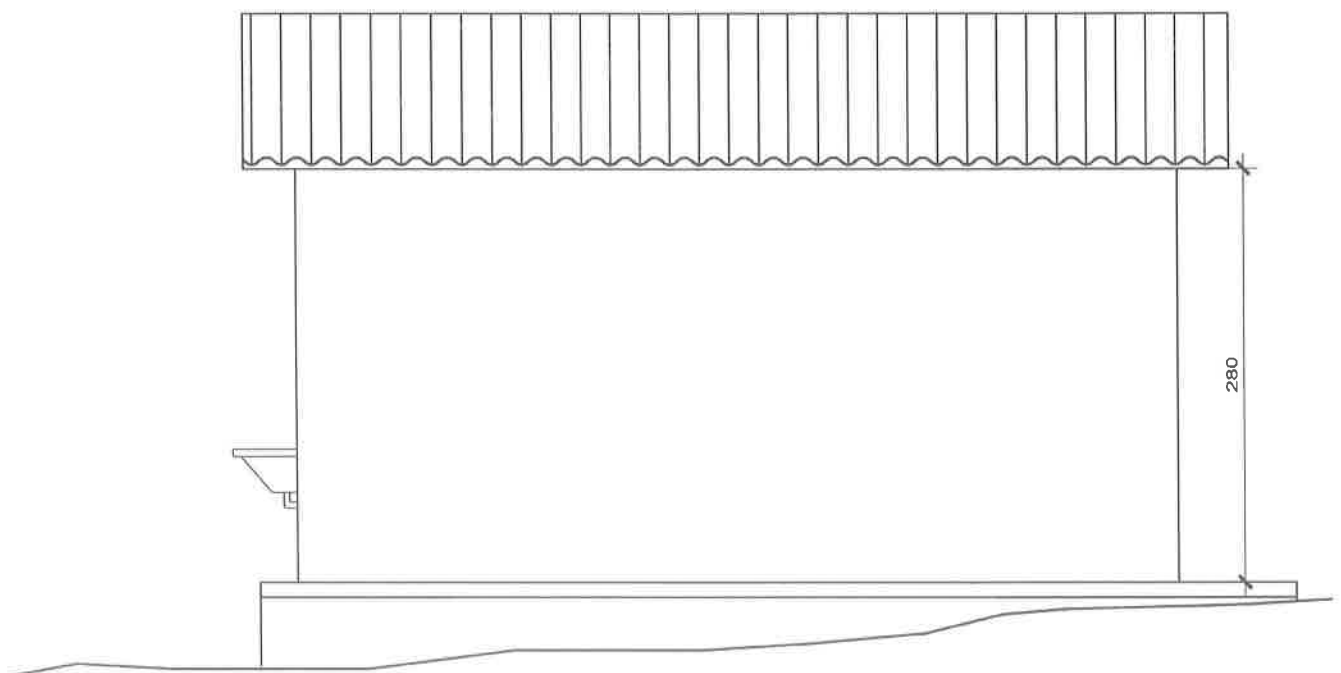
FACHADA PRINCIPAL E LATERAL DIREITA

CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m² Esc.:1:50

wf



FACHADA DE FUNDOS



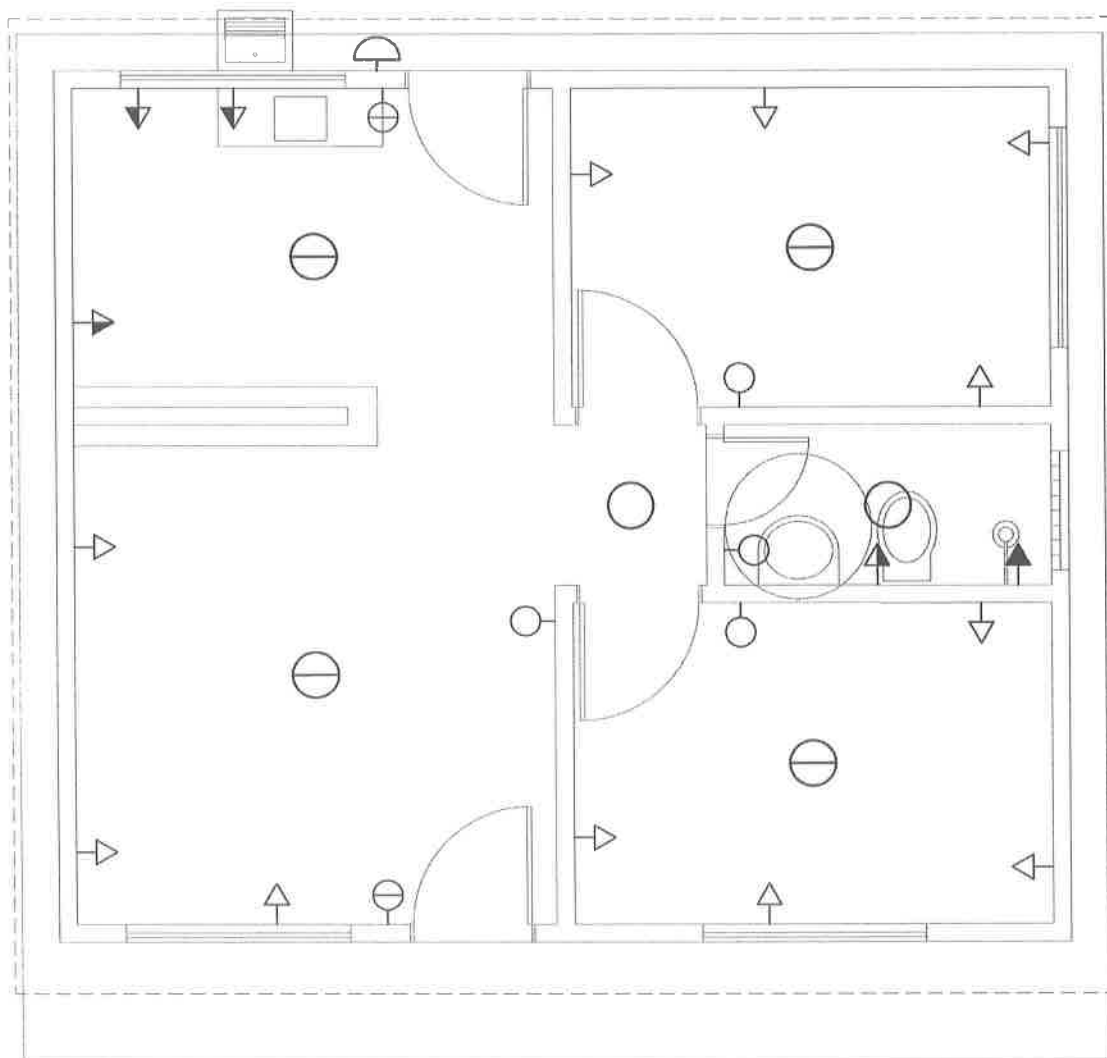
FACHADA LATERAL ESQUERDA

FACHADA DE FUNDOS E LATERAL ESQUERDA

CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m² Esc.:1:50

05

uf



LEGENDA

- PONTO DE LUZ NO TETO - TIPO PL 1 x 15 W
- ◐ PONTO DE LUZ NO TETO - TIPO PL 2 x 23 W
- ◑ PONTO DE LUZ NA PAREDE - TIPO PL 1 x 15 W
- INTERRUPTOR 1 SEÇÃO
- ◐ INTERRUPTOR 2 SEÇÕES

- ➔ TOMADA ALTA (210cm)
- ➞ TOMADA MÉDIA (130cm)
- TOMADA BAIXA (30cm)

INDICAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS
 CASA 2 DORMITÓRIOS A= 40,25 m² Esc.:1:50

06

uf



ANEXO II – CONVITE 18/2019

TERMO DE RENÚNCIA

....., inscrito no
CPF/CNPJ N°....., renuncia ao direito de recorrer das
decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de
habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim
com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de
preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 18/2019.

Data: ____/____/2019

Assinatura do responsável

CPF N°

Carimbo de CNPJ



ANEXO III – CONVITE 18/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU _____ CONTADOR DA _____ EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2019

“MINUTA DE Contrato que entre si celebram o Município de Ouidor e a na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

07 – CONTRATADA: Pessoa..... inscrita no CPF/CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 18/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO para prestação de serviços de execução de mão de obra dos serviços preliminares e fundação para a



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 18/2019.

Prazo de execução: máximo de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contratode de 2019 adede 2019, prazo de execução dos serviços é de 90 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ (.....), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.122.1010.3018 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSUA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada por Unidade Habitacional Popular, ou seja, após a conclusão de fornecimento de mão de obra necessária para a execução todos os serviços preliminares e fundação para a construção de cada Unidade Habitacional Popular, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme o projeto aprovado.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

anf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

7.8 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATORIOS DA CONTRATADA

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1 O Preço proposto deverá incluir todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 O fiscalização e o acompanhamento será exercido pelo gestor do contrato que será exercida pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa Filho. Ficará

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

sob a responsabilidade do gestor a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

.....
LOCADOR

Testemunhas:

01 - _____ CPF nº _____
07 - _____ CPF nº _____



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 12019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	.
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 18/2019
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



**CONVITE 18/2019 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

Contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO.

Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

A mão de obra necessária para a execução dos outros serviços necessários para a conclusão da construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), será realizada com aproveitamento de servidores do município e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

realização de mutirões populares, conforme justificativas, quantitativos e demais informações que se seguem.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Lei Municipal nº 641 de 16 de dezembro de 2015, dispôs sobre o Programa Municipal Moradia Digna, que tem como objetivo a construção, reforma e doação e unidades habitacionais e de materiais de construção a famílias carentes do município.

O instrumento normativo indicado previu a possibilidade de implementação do Programa Moradia Digna através de mutirões comunitários, execução direta, liberação de mão de obra, trabalho de servidores públicos, empregados e terceiros contratados pelo município, sem prejuízo da celebração de convênios para a referida execução.

A lei estabeleceu também como critérios para ser beneficiário do programa a comprovação da residência no município, renda per capita familiar de até um salário mínimo, comprovação de inscrição do beneficiário no Cadastro Único do Governo Federal e a inexistência de outras propriedades urbanas ou rurais destinadas à habitação própria e familiar.

Com base nos cadastros realizados e inspeções realizadas pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município, foram verificados a necessidade de edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais assim distribuídas em áreas urbanas públicas.

Foi levantada a demanda de edificações, o município solicitou orçamento para verificação do preço e quantitativo estimado de materiais para a construção das edificações mediante elaboração de projeto de engenharia com padronização das edificações a serem doadas, considerando a execução direta, com o emprego de mutirões tende a garantir menor preço e maior economicidade ao programa, que poderá atender mais beneficiário e garantir o direito constitucional à moradia, com melhoria da qualidade de vida da população.

O Departamento de Engenharia do Município de Ouidor, atendendo a orientação planejada e debatida pela Administração, elaborou projetos para edificação

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

das casas, cada uma contendo 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados) de construção, prevendo a execução das unidades em divididas etapas.

O município pretende adquirir o material básico, também de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada etapa de execução, ou seja, aterro, fundação, alvenarias, revestimento, colocação de portas e janelas e cobertura das edificações, ficando o acabamento das obras para a segunda etapa do programa, mediante licitação para registro de preços.

O memorial descritivo e o projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia para a edificação padrão das moradias a serem executadas, fica integrando este termo de referência para todos os fins de direito.

Assim, demonstrada a necessidade e justificativa da atuação do Poder Público para efetivação do direito constitucional à moradia, requer seja deflagrado procedimento licitatório para a contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme a composição de serviços, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro para fornecimento de mão de obra elaborado pelo Departamento de Engenharia.

3. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Foram considerados os valores unitários com encargos para a elaboração da planilha de orçamento de mão de obra para as funções de armador, carpinteiro, operador de betoneira, pedreiro e servente, foram cotados conforme a Tabela 140 – Custos de Obras Civas – Abril/2019 – Desonerada – Data Base: 01/04/2019, AGETOP – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

3.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 174.325,91 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) para o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO.

3.3 Planilha de Orçamento para Fornecimento de Mão de Obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados):

Item	Código AGETOP	Descrição	Quantidade (01 Unidade)	Quantidade (50 Unidades)	Unidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)
Mão de Obra para Serviços Preliminares e Fundação									
01	0006	ARMADOR	12,01	600,50	Sal/Hora	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 208,13	R\$ 10.406,67
02	0010	CARPINTEIRO	32,29	1.614,50	Sal/Hora	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 559,59	R\$ 27.979,29
03	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	6,76	338,00	Sal/Hora	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 88,29	R\$ 4.414,28
04	0004	PEDREIRO	21,82	1.091,00	Sal/Hora	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 378,14	R\$ 18.907,03
05	0005	SERVENTE	207,21	10.360,50	Sal/Hora	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 2.252,37	R\$ 112.618,64
Valor Total (com BDI = 24,23%):								R\$ 3.486,52	R\$ 174.325,91

3.4 Planilha de Composição de Serviços para Fornecimento de Mão de Obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados):

Item	Código AGETOP	Descrição	Quantidade (01 Unidade)	Quantidade (50 Unidades)	Unidade	Custo Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)
1	Serviços Preliminares								
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM ESTEMUNHA	40,25		m2			R\$ 51,54	R\$ 2.576,98
	0005	SERVENTE	2,35	117,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 25,54	R\$ 1.277,23
	0004	PEDREIRO	1,50	75,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 26,00	R\$ 1.299,75
2	Fundação								
2.1	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	4,14		m3			R\$ 115,44	R\$ 5.771,97
	0005	SERVENTE	10,82	531,00	h	R\$	R\$	R\$ 115,44	R\$ 5.771,97

air



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

					8,75	10,87		
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM	1,25		m3			R\$ 281,56 R\$ 14.077,88
	0005	SERVENTE	12,00	600,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 130,44 R\$ 6.522,00
	0004	PEDREIRO	8,72	436,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 151,12 R\$ 7.555,88
2.3	041002	APILOAMENTO	40,25		m2			R\$ 175,01 R\$ 8.750,35
	0005	SERVENTE	16,10	805,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 175,01 R\$ 8.750,35
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO	8,51		m3			R\$ 185,01 R\$ 9.250,37
	0005	SERVENTE	17,02	851,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 185,01 R\$ 9.250,37
2.5	050301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	45,50		m			R\$ 957,75 R\$ 47.887,27
	0005	SERVENTE	68,93	3.446,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 749,27 R\$ 37.463,46
	0004	PEDREIRO	8,94	447,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 154,93 R\$ 7.746,51
	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	4,10	205,00	h	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 53,55 R\$ 2.677,30
2.6	051017	PREPARO COM E BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	4,13		m3			R\$ 266,16 R\$ 13.308,10
	0005	SERVENTE	21,29	1.064,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 231,42 R\$ 11.571,12
	0032	OPERADOR DE BETONEIRA	2,66	133,00	h	R\$ 10,51	R\$ 13,06	R\$ 34,74 R\$ 1.736,98
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO /ADENSAMENTO DE CONCRETO FUNDÇÃO- (O.C.)	4,13		m3			R\$ 132,84 R\$ 6.642,02
	0005	SERVENTE	7,98	399,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 86,74 R\$ 4.337,13
	0004	PEDREIRO	2,66	133,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 46,10 R\$ 2.304,89
2.8	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	127,03		kg			R\$ 286,51 R\$ 14.325,60
	0005	SERVENTE	10,16	508,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 110,44 R\$ 5.521,96
	0006	ARMADOR	10,16	508,00	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 176,07 R\$ 8.803,64
2.9	052012	ACO CA 60-B 4,2 MM - (OBRAS CIVIS)	26,45		kg			R\$ 52,17 R\$ 2.608,51
	0005	SERVENTE	1,85	92,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 20,11 R\$ 1.005,48
	0006	ARMADOR	1,85	92,50	h	R\$ 13,95	R\$ 17,33	R\$ 32,06 R\$ 1.603,03
2.10	120209	IMPERMEABILIZACAO-C/ CIMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMAOS	16,56		m2			R\$ 71,96 R\$ 3.597,97
	0005	SERVENTE	6,62	331,00	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 71,96 R\$ 3.597,97
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	24,84		m2			R\$ 910,57 R\$ 45.528,89
	0005	SERVENTE	32,29	1.614,50	h	R\$ 8,75	R\$ 10,87	R\$ 350,99 R\$ 17.549,61
	0010	CARPINTEIRO	32,29	1.614,50	h	R\$	R\$	R\$ 559,58 R\$ 27.979,28

cup



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

					13,95	17,33		
--	--	--	--	--	-------	-------	--	--

Obs.: Foram contempladas as necessidades de mão de obra para execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de Unidade habitacional de 40,25 m² (com 2 dormitórios), inclusos os custos com equipamentos (betoneira, serra mármore, etc), ferramentas (pá, enxada, trado, soquete, etc), equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva.

VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%): R\$ 3.486,52 R\$ 174.325,91

3.5 Cronograma Físico Financeiro para Fornecimento de Mão de Obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados):

Item	Código AGETOP	Descrição	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (50 Unidades)	Quinzena 01		Quinzena 02		Quinzena 03		Quinzena 04		Quinzena 05		Quinzena 06	
					%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1		Serviços Preliminares														
1.1	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM ESTEMUNHA	R\$ 51,54	R\$ 2.576,98	18,00%	R\$ 463,85	18,00%	R\$ 463,85	18,00%	R\$ 463,86	18,00%	R\$ 463,86	18,00%	R\$ 463,86	10,00%	R\$ 257,70
2		Fundação														
2.1	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	R\$ 115,44	R\$ 5.771,97	18,00%	R\$ 1.038,96	18,00%	R\$ 1.038,96	18,00%	R\$ 1.038,95	18,00%	R\$ 1.038,95	18,00%	R\$ 1.038,95	10,00%	R\$ 577,20
2.2	050201	EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM	R\$ 281,56	R\$ 14.077,98	18,00%	R\$ 2.534,01	18,00%	R\$ 2.534,02	18,00%	R\$ 2.534,02	18,00%	R\$ 2.534,02	18,00%	R\$ 2.534,02	10,00%	R\$ 1.407,79
2.3	041002	APILOAMENTO	R\$ 175,01	R\$ 8.750,35	18,00%	R\$ 1.575,07	18,00%	R\$ 1.575,06	18,00%	R\$ 1.575,06	18,00%	R\$ 1.575,06	18,00%	R\$ 1.575,06	10,00%	R\$ 875,04
2.4	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO	R\$ 185,01	R\$ 9.250,37	18,00%	R\$ 1.665,06	18,00%	R\$ 1.665,06	18,00%	R\$ 1.665,07	18,00%	R\$ 1.665,07	18,00%	R\$ 1.665,07	10,00%	R\$ 925,04
2.5	050301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	R\$ 957,75	R\$ 47.887,27	18,00%	R\$ 8.619,70	18,00%	R\$ 8.619,71	18,00%	R\$ 8.619,71	18,00%	R\$ 8.619,71	18,00%	R\$ 8.619,71	10,00%	R\$ 4.788,73

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

2.6	051017	PREPARO COM E BETONEIRA DE TRANSPORTE DE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	R\$ 266,16	R\$ 13.308,10	18,00%	R\$ 2.395,45	18,00%	R\$ 2.395,46	18,00%	R\$ 2.395,46	18,00%	R\$ 2.395,46	18,00%	R\$ 2.395,46	10,00%	R\$ 1.330,81
2.7	051026	LANÇAMENTO/APLICA ÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	R\$ 132,84	R\$ 6.642,02	18,00%	R\$ 1.195,57	18,00%	R\$ 1.195,57	18,00%	R\$ 1.195,56	18,00%	R\$ 1.195,56	18,00%	R\$ 1.195,56	10,00%	R\$ 664,20
2.8	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	R\$ 286,51	R\$ 14.325,60	18,00%	R\$ 2.578,60	18,00%	R\$ 2.578,61	18,00%	R\$ 2.578,61	18,00%	R\$ 2.578,61	18,00%	R\$ 2.578,61	10,00%	R\$ 1.432,56
2.9	052012	ACO CA 60-B 4,2 MM - (OBRAS CIVIS)	R\$ 52,17	R\$ 2.608,51	18,00%	R\$ 469,54	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	18,00%	R\$ 469,53	10,00%	R\$ 260,85
2.10	120209	IMPERMEABILIZACAO- C/CIMENTO 3 CRISTALIZANTE DEMAOS	R\$ 71,96	R\$ 3.597,97	18,00%	R\$ 647,64	18,00%	R\$ 647,64	18,00%	R\$ 647,63	18,00%	R\$ 647,63	18,00%	R\$ 647,63	10,00%	R\$ 359,80
2.11	051009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	R\$ 910,57	R\$ 45.528,89	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	18,00%	R\$ 8.195,20	10,00%	R\$ 4.552,89
VALOR TOTAL (COM BDI = 24,23%):			R\$ 3.486,52	R\$ 174.325,91	18,00%	R\$ 31.378,65	18,00%	R\$ 31.378,67	18,00%	R\$ 31.378,66	18,00%	R\$ 31.378,66	18,00%	R\$ 31.378,66	10,00%	R\$ 17.432,61
VALOR TOTAL ACUMULADO (COM BDI = 24,23%):					18,00%	R\$ 31.378,65	36,00%	R\$ 62.757,32	54,00%	R\$ 94.135,98	72,00%	R\$ 125.514,64	90,00%	R\$ 156.893,30	100,00%	R\$ 174.325,91

4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

Para viabilização da contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouidor – GO, os quantitativos foram estimados conforme levantamento de projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia em anexo.

Handwritten signature



5. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

A modalidade licitatória a ser empregada para a contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), descritos neste termo de referência será a Carta Convite.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO:

O prazo, para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), será de seis quinzenas, ou seja, noventa dias.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

A medição dos serviços será realizada por Unidade Habitacional Popular, ou seja, após a conclusão de fornecimento de mão de obra necessária para a execução todos os serviços preliminares e fundação para a construção de cada Unidade



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Habitacional Popular, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme o projeto aprovado.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, medição de serviços executados e o controle das horas efetivamente trabalhadas ficarão a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.

A empresa contratada deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos produtos, aprovação da medição de serviços executados pela Fiscalização e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ulitimação da contratação.

Ouvidor, outubro de 2019.

Responsável pela elaboração:

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA DF 14.476/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**CONVITE 18/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n....., com sede a, através de seu, Sr., portador do CPF n., RG n., residente a, DECLARA ao MUNICÍPIO DE OUVIDOR – GO, que tem pleno, total e completo conhecimento acerca da execução dos serviços objeto do licitação na modalidade convite n. 18/2019, e dos locais e condições, bem como obteve todas as informações necessária a execução do objeto do licitação em epigrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar quaisquer realinhamentos, recomposição, acréscimo pecuniário, etc. referente a obra em epigrafe sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

_____, ____ de ____ de 2019.

Empresa

CNPJ

Nome responsável pela declaração

CPF